

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1788

Em 25 de novembro de 2024.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 861ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 10).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (peça 56), a minuta do edital (peça 48) e a minuta do contrato (peça 60), do processo nº 59510.002676/2024-14-e, que tem por objeto a contratação, por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada nos serviços de assistência técnica e extensão rural, objetivando o cadastro, assistência técnica, acompanhamento e capacitação de produtores para a estruturação e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais da piscicultura, apicultura, agroindústria e agricultura irrigada, promovendo o desenvolvimento social sustentável das mesorregiões do norte de Minas e vale do Jequitinhonha e Mucuri, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 593/2024 (peça 53), do processo nº 59510.002676/2024-14-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por item", modo de disputa: aberto, que tem por objeto a contratação, por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada nos serviços de assistência técnica e extensão rural, objetivando o cadastro, assistência técnica, acompanhamento e capacitação de produtores para a estruturação e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais da piscicultura, apicultura, agroindústria e agricultura irrigada, promovendo o desenvolvimento social sustentável das mesorregiões do norte de Minas e vale do Jequitinhonha e Mucuri, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de 4.768.770,72 (quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

IV - Em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, na licitação para registro de preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

AROLDO MAURO DE SENA JUNIOR
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

Proposta Regional nº 1799/2024
Processo nº 59510.002676/2024-14